[Informativo 723 do STJ] Inviabilidade de exclusão de matérias jornalísticas por direito ao esquecimento

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 04/11/2025 20:40

O direito ao esquecimento não autoriza a exclusão de matérias jornalísticas que divulguem fatos verídicos, pois esse direito é incompatível com o ordenamento jurídico brasileiro (STJ, REsp 1.961.581-MS, Rel. Min. Nancy Andrighi, Informativo 723 do STJ).

Documento gerado em 02/12/2025 23:25:16 via BeHOLD